

**PROJETO DE LEI Nº 098 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ORIGEM: Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	0824400292.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANCEIRO	
1052	3.390.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias .

<b>0803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	0824400292.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FINANCEIRO	
1053	3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**RÉGIS FELLINI FACHINETTO**  
Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 098/2010**  
**PROJETO DE LEI N.º 098/2010**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito em rubricas orçamentárias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas do Programa OASF.

Nesta linha, as alterações orçamentárias propostas se fazem necessárias para prosseguimento das atividades básicas e fundamentais do Programa OASF para não serem devolvidas ao Governo do Estado .

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal